

Prezados Condôminos,

A respeito da pandemia, COVID-19, a Administração esclarece que tomou todas as providências necessárias, de acordo com as orientações/determinações dos órgãos de saúde.

Disponibilizamos cartazes informativos, álcool em gel e líquido 70%, distribuídos em pontos estratégicos, como administração, guarita, correio e salão de reuniões.

Providenciamos termômetro para aferição da temperatura dos funcionários com planilha de controle e faixa informativa na entrada do condomínio a respeito do uso obrigatório de máscaras (Decreto 40.648, de 30/04/2020).

Mas todo esse cuidado será em vão, se os moradores não respeitarem o Decreto citado acima, abrangente a todo Distrito Federal, e o Decreto 40.831 de 26/05/20 em seu Art.1º que altera o Decreto anterior, especificando uso obrigatório de máscara nas áreas comuns do Condomínio.

OBS: É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA NAS ÁREAS COMUNS DO CONDOMÍNIO

Desde já contamos com a colaboração de todos!

Atenciosamente
Administração